

## LEI ORDINÁRIA

### LEI N. 4.758, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 — Aldir Blanc.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$735.974,69 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) oriundos das transferências financeiras dos recursos financeiros previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, visando mitigar os efeitos causados pelo Novo Coronavírus — COVID-19, deverá ocorrer enquanto perdurar o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 2020.

Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba —